

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 18 de
Setembro de 2025
Edição 1899

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 286, de 18 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.202.085,38 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 1.202.085,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.13.00	1.500.000001	1.100.000,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	102.085,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 1.202.085,38

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.01.00	1.500.000001	1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	102.085,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 3700/2025

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO legislação que disciplina composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, art. 6º, §2º da Lei nº 8509/2013, alterada pela Lei nº 8872/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sem ônus para municipalidade, **Camila dos Santos Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3701/2025

cria a comissão de ENQUADRAMENTO FUNCIONAL COM a atribuição de PROCEDER OS ENQUADRAMENTOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei nº 8.133/2009, e as Leis nº 8.692/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Enquadramento Funcional do Magistério para tratar dos procedimentos relativos à Progressão Funcional e a Promoção Horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo listados para comporem a Comissão de Enquadramento do Magistério:

- 1 - Tânia Maria Alberto Costa e Silva - matrícula nº 16.309 - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Presidente
- 2 - Martha Castori Barroso - matrícula nº 9.770 - Suplente
- 3 - Selene Cristina de Queiroz Gonçalves- matrícula nº 18.264
- 4 - Verônica Gomes da Silva - matrícula nº 13.418
- 5 - Janea Marisa Bernardo Silva - matrícula nº 19.297
- 6- Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro - matrícula nº 34.683

Art. 3º - A Presidência da Comissão de Enquadramento do Magistério será exercida pelo Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, que coordenará os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 1.115/2023.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 236/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 16 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 15 DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.002837.2023-58, aplicar ao Servidor Público Municipal, matrícula nº 28777, a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, convertida em multa, nos termos do § 2º do artigo 148 da Lei Municipal nº 5.247/1991 por inobservância dos deveres funcionais, em razão da infração disciplinar constatada, violando os princípios da Administração Pública, especialmente os da moralidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A conversão da suspensão em multa será realizada conforme o disposto na legislação municipal vigente, observando o cálculo correspondente aos dias de afastamento previstos. A multa será na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o funcionário obrigado a permanecer em serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cumprida integralmente, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
E GOVERNANÇA DIGITAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009L/2025
PROCESSO Nº 2025.021.000068-8-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: Felipe Nogueira Gonçalves
CPF/MF: 104.071.237-17
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado na rua Ipiranga, nº 116, Centro, neste Município, onde funcionará o Centro Pop, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
O contrato de locação tem o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 11 de setembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula Nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º 2024.045.000230-2-PR
Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2024
Contrato n.º 0083/2025
Empresa contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 36.280.113/0001-35
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição, serviço de atenção domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
Prazo contratual: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 29/08/2025

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º 2024.045.000230-2-PR
Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2024
Contrato n.º 0084/2025
Empresa contratada: **W.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 36.078.616/0001-22
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição, serviço de atenção domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 68.247,50 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo contratual: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 29/08/2025

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2022.045.000153-1-PR
Contrato nº 0067/2022
Empresa Contratada: **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 04.874.449/0001-30
Objeto: O presente termo é a Prorrogação Contratual por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução da obra de construção de unidade de hematologia e hemoterapia, localizada na av. XV de novembro, 547-557, no bairro caju, em Campos dos Goytacazes/RJ.
Prazo contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Republicado por incorreção

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 001/2025

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL GERAL PARA SUPERVISIONAR E COORDENAR O PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA FORMA DAS LEI MUNICIPAL Nº 9.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** de Campos dos Goytacazes e a **Presidente do Conselho Municipal**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, que traz em seu art. 3º que o processo de eleição será regulamentado por Edital e coordenado, em parceria, pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), por meio de Comissão Eleitoral Geral e Comissão Eleitoral Interna em cada Unidade Escolar Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, que em seu art. 29 caput e parágrafo único diz que a Comissão Eleitoral Geral será composta por membros do CME e por servidores da SEDUCT, tendo por membros: o Secretário Municipal de Educação e/ou representante designado, 05 (cinco) membros do CME e 05 (cinco) representantes das diretorias da SEDUCT. Os membros serão designados como Presidente, Vice-presidente, Secretário, Mobilizadores e Articuladores, e que no processo de indicação/eleição, deverão ser indicados/eleitos, também, 1 (um) suplente para cada membro da Comissão Eleitoral Geral, exceto para o Presidente e o Vice-Presidente;

CONSIDERANDO a lei 9.341 de 17 de julho de 2023 que Cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral Geral, conforme art. 28, Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

Presidente: Tânia Maria da Costa e Silva Alberto – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia – Matrícula 16.309

Vice-presidente: Célia Maria Ferreira da Silva – Subsecretária de Ensino – Matrícula 16.122

Secretário:

Titular – Martha Castori Barroso - Diretora de Comissão Própria de Avaliação - Matrícula 9.770
Suplente – Luan Lopes Pereira - Assistente Especial de Registro e Protocolo - Matrícula 21.470

Mobilizadores e Articuladores:

1 - Titular – Odisséia Pinto de Carvalho – Representante do SEPE no Conselho Municipal de Educação
Suplente – Andressa Gomes Lopes – Representante SEPE no Conselho Municipal de Educação

2 - Titular – Cláudia Márcia Crespo Rangel – Representante dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino no Conselho Municipal de Educação
Suplente – Eleonora Carneiro Vasconcelos – Representante dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino no Conselho Municipal de Educação

3 - Titular – Wanderson Augusto da Silva – Representante dos Pais de Alunos no Conselho Municipal de Educação
Suplente – Ingrid dos Santos Silva – Representante dos Pais de Alunos no Conselho Municipal de Educação

4 - Titular – Rosana Corrêa Juncá – Representante do SINEPE no Conselho Municipal de Educação
Suplente – Adriana Martins de Matos – Representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais no Conselho Municipal de Educação

5 - Titular – Frederico Crespo Cherene – Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação
Suplente – Kelly Cristina Alves Paranhos – Conselho de Alimentação Escolar no Conselho Municipal de Educação

6 - Titular – Cátia Maria de Oliveira Mello - Subsecretária de Gestão Operacional - Matrícula 19.545
Suplente – Talyta Vidipó de Oliveira Pinheiro Ribeiro - Diretora de Gestão de Pessoas - Matrícula 42.901

7 - Titular – Suellen Baldino da Silva - Diretor de Nutrição Escolar - Matrícula 41.048
Suplente – Fernanda de Freitas Ribeiro – Professor I – Matrícula 15.925

8 - Titular – Patrícia Rodrigues Soares Nascimento - Professor II - Matrícula 15.981
Suplente – Patrícia Castori Barroso Riscado - Supervisor de Análise de Dados e Estatística - Matrícula 17.390

Parágrafo único – A Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) é a presidente desta comissão, sendo os demais membros nomeados de forma paritária, indicados pela SEDUCT e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral Geral praticar todo e qualquer ato que tenha por finalidade assegurar a regularidade do processo disciplinado pela Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - As ações da Comissão Eleitoral Geral serão instituídas por meio de Regimento Interno e devidamente registradas em ata.

Art. 4º - As atribuições da Comissão Eleitoral Geral estender-se-ão à fase posterior à da realização da eleição, pelo menos até que se resolvam todos os casos decorrentes de atos por elas praticados no âmbito de sua competência.

Art. 5º - Define-se como primeiro ato desta Comissão Eleitoral Geral para o processo de eleição a regulamentação deste processo por Edital Público, amplamente divulgado.

Art. 6º - Os casos omissos nesta portaria serão solucionados pela SEDUCT, através da Comissão Eleitoral Geral.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Presidente do Conselho Municipal
Matr. 16.309

(Republicada por ter saído com incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO
FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0082/2023
PROCESSO Nº 2022.206.000182-8-PR

CONTRATADA: BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP.
CNPJ Nº 17.232.744/0001-34
OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 23,37% (vinte e três vírgula trinta e sete por cento) do valor total contratado referente aos ITENS ACRESCIDOS e NOVOS, e 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) do valor total contratado referente aos ITENS REDUZIDOS, para execução da construção da Vila Olímpica de Goytacazes - Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR: R\$ 1.145.470,42 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO
FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0080/2023
PROCESSO Nº 2022.206.000180-3-PR

CONTRATADA: SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 29.632.940/0001-85
OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento) do valor total contratado referente aos ITENS ACRESCIDOS e NOVOS, e 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do valor total contratado referente aos ITENS REDUZIDOS, para execução da construção da Vila Olímpica de Ururai - Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR: R\$ 1.225.026,53 (Um milhão, duzentos e vinte cinco mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de Setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

(por Omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0049/2025
PROCESSO Nº 2025.205.000080-5-PR
Adesão da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 11.676.271/0001-88

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Adesão da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, para a aquisição de mobiliário escolar para atender a toda rede municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 4.224.100,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e cem reais).

PRAZO: 06 (seis) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 11/09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0054/2025
PROCESSO Nº 2025.205.000081-2-PR

CONTRATADA: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 39.882.0029/0001-80

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição mobiliários para atender a toda rede municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, que será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024 Procedimento Licitatório nº 015/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.

VALOR: R\$ 6.754.354,35 (seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 11/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 14 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS, NOME FANTASIA JARDIM E ESCOLA PETER PAN NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 20/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 25/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Edinete Azevedo dos Santos, nome fantasia Jardim e Escola Peter Pan, localizada na Avenida Antônio Luiz da Silveira, nº 648, Travessão, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (1 ano e 3 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 12:00 horas e 30 minutos às 16:00 horas e 30 minutos, com capacidade máxima de matrícula de 98 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO S. DA HORA MARIA DA SILVA, NOME FANTASIA ESCOLA INFANTIL ANJINHO FELIZ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 19/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 25/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino S. da Hora Maria da Silva, nome fantasia Escola Infantil Anjinho Feliz, localizada na Rua Doutor Nelson Rebel, nº 254, Parque Aurora, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 41 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMAMSA

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 29ª R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 5ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se no dia **23 de setembro de 2025, às 15h30, de forma mista**, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025;
- IV. Apresentação e aprovação de Edital e discussão e aprovação de outros encaminhamentos referentes ao Processo Eleitoral do COMAMSA para o triênio 2025-2028;
- V. Assuntos Gerais;
- VI. Informes;
- VII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

Secretaria Municipal de Administração e Contratos

Divulgação da Intenção de Registro de Preço - IRP 008/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 296/2023 e 003/2025, na qualidade de **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual **Aquisição de hortifrut, a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Órgão/Entidade Participante:					
Setor Solicitante:					
Responsável(is) pela Solicitação:					
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.				
Número da IRP:	IRP/SEMAC - 008-2025				
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.				
Endereços para encaminhar a solicitação de adesão	<table><tr><td>SUP</td><td>E-mail</td></tr><tr><td>SEMAC-COMPRAS</td><td>compras.semac@campos.rj.gov.br</td></tr></table>	SUP	E-mail	SEMAC-COMPRAS	compras.semac@campos.rj.gov.br
SUP	E-mail				
SEMAC-COMPRAS	compras.semac@campos.rj.gov.br				

DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL
Aquisição de hortifrut.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KG.
1	ABÓBORA TIPO JACARÉ - madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
2	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
3	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. Produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
4	BANANA DA TERRA - de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
5	BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.

6	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
7	BETERRABA - de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
8	CEBOLA - in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
9	CENOURA - de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
10	CHUCHU - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. Deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG.
11	GOIABA - de primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
12	INHAME - de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
13	LARANJA TIPO LIMA - de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
14	LARANJA TIPO PERA - de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
15	LIMÃO TIPO TAITI - de tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido.	KG.
16	MAÇÃ - in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
17	MAMÃO TIPO FORMOSA - in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG.
18	MAMÃO TIPO PAPAIA - in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG.
19	MANDIOCA - tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade.	KG.
20	MANGA TIPO PALMER - in natura de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões	KG.
21	MANGA TIPO TOMMY - in natura de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
22	MELANCIA - de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
23	MELÃO AMARELO - de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.

24	MEXERICA - tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito succulenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
25	PÊSSEGO - Natural, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, casca fina, aveludada, coloração alaranjada, íntegros, isento de podridão, deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.
26	TOMATE - de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG.

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP direcionado ao setor SEMAC-COMPRAS ou alternativamente no e-mail compras.semec@campos.rj.gov.br, no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.** A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de setembro de 2025.

Christiano Cancio Romano da Silva
Diretor de Compras

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Portaria nº 056/2025.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar do dia 10/09/2025, a cessão do servidor **MARCELIO DE ARAÚJO PINTO**, matrícula nº: 26.321, Enfermeiro, cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, conforme Portaria nº 034/2025, publicada no D.O. do Município de Campos dos Goytacazes no dia 24/04/2025.

Fundação Municipal de Saúde, 11 de setembro 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0192/2025

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2024.
PROCESSO: 2024.099.000121-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para atender a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 26.657.071/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 18.560,00 (Dezoito mil quinhentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 354/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 23 de setembro de 2025 (terça - feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDREA BARRETO MATTOS MINTO	28327	AVALIAÇÃO INTERNA
ISAMAR FERREIRA DA SILVA	16747	AVALIAÇÃO INTERNA
JAIR FRANCISCO FERREIRA MACHADO	6730	AVALIAÇÃO INTERNA
NARA CONCEICAO ANDRADE CABRAL MUNIZ	26156	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 16 de setembro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 355/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **PEDRO GLORIA NETO**, matrícula nº **26156**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de setembro de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.204.001254-2-PA – ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 356/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUIZ ANTONIO COSMELLI OLIVEIRA**, matrícula nº **14159**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de setembro de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.204.000959-8-PA – ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos

Portaria / BENEF nº 85/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Carla Rose Barros Figueiredo**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002726-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Carla Rose Barros Figueiredo**, Professor I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11594, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, §8º da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.990,86 (cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9337/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.630,89
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.089,26
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 544,63
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 726,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

República por ter saído com incorreção

Portaria / BENEf nº 280/2025

Republica a Portaria nº 266/2024 – BENEf/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Lucia Pereira da Silva Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001615-8-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0818592-12.2023.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a Progressão horizontal do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão “O”, republicar a Portaria nº 266/2024, publicada em 15/08/2024, que já republicava a Portaria nº 1184/2021, publicada em 24/05/2021 e republicada em 14/09/2021 e 08/05/2024, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Lucia Pereira da Silva Campos, Auxiliar de Enfermagem – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9617, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.072,18 (três mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), com efeito a contar de 24/05/2021, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016	R\$ 2.048,12
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 614,44
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 409,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEf nº 281/2025

Republica a Portaria nº 2472/2021 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lídia Souza Almeida Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002207-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0015442-90.2022.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para implantar a progressão funcional do cargo de Professor I – 20h – Padrão “J”, republicar a Portaria nº 2472/2021 - GAB, publicada em 28/12/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lídia Souza Almeida Nogueira, Professor I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11859, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.192,48 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), com efeito a contar da data de concessão da aposentadoria, 28/12/2021, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professor I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016;	R\$ 2.670,38
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 667,59
Adicional – 25%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEf nº 282/2025

Republica a Portaria nº 1199/2022 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Josias Nunes Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003479-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0016073-34.2022.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento do acórdão para promover o reequilíbrio dos vencimentos da parte autora para o padrão de vencimento “K” do cargo de Guarda Civil Municipal, retificar a Portaria nº 1199/2022, publicada em 03/10/2022, que já havia sido alterada pela Portaria nº 117/2024 – BENEf/PREV, publicada em 24/05/2024, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Josias Nunes Pessanha, Guarda Civil Municipal – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13624, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.847,13 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com efeito a contar de 03/10/2022, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016 e 8691/2015; Lei nº 9334/23 e Decreto Municipal nº 114/2023	R\$ 2.747,95
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 549,59
Risco de vida - 20%		Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 549,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que abrirá sessão pública para **DAR CONTINUIDADE** à licitação epígrafa, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo.**

Data e horário da sessão: **22 de setembro de 2025, às 10h (dez horas).**
Local: **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 010/2025.**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ durante o período de 1 (um) ano.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 30 de setembro de 2025.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2025.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 011/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de itens de higiene pessoal para compor kits individuais destinados aos alunos atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral.**

NOVA DATA de Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 30 de setembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br
O NOVO EDITAL, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Todos os licitantes deverão retirar o novo edital.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 025/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de iluminação cênica, refletores COB, pontos de iluminação decorativa e painéis de LED com objetivo de atender a XII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes (SNCT) e a II Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 02 de outubro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2025.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Câmara Municipal**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1435 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Fernando George Azevedo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DA SILVA BACELLAR – Marquinho Bacellar:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Fernando George Azevedo.

Art. 2º. A entrega do título será em Sessão Solene, convocada especialmente para esse fim, nos termos do Art. 372 do Regimento interno.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1436 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Victor Barbosa Saraiva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MACHADO FERES – Professor Marcelo Feres:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Victor Barbosa Saraiva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1437 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Jorge Almeida Guimarães.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MACHADO FERES – Professor Marcelo Feres

Art. 1º. Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Jorge Almeida Guimarães.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -